



MENSAGEM Nº 096, DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Sumaré, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa autorizar a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Sumaré a regulamentação dos procedimentos correspondentes, na forma da Constituição Federal.

A criação do Regime de Previdência Complementar atente exigência da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que versa sobre a Reforma da Previdência. Com a nova legislação será possível criar o Regime de Previdência Complementar no Município assegurando a fruição dos direitos dos §§ 14 e 15 do artigo 40 da Constituição Federal/88.

Isto posto, sendo o Projeto de Lei muito claro, e na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a necessidade e a pertinência de sua propositura, e ainda face ao relevante interesse público, rogo a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto para que seja convertido em Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,